



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**1. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**1.1 Contratação Direta por Dispensa – Quadro**

1.1.2 Dispensa (art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993) com utilização de Cotação Eletrônica

1.1.2.1 Fase interna

<b>ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>SIM/NÃO/ PREJUDICADO</b>	<b>FLS.</b>
a) Instauração de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado	art. 38, <i>caput</i> , da Lei Federal n. 8.666/1993		
b) Justificativa da necessidade da contratação			
c) Especificação do objeto			
d) Autorização superior para instaurar o processo			
e) Definição do preço de referência	Preço registrado no SIMAS, além de preço extraído de pesquisa mercadológica realizada em conformidade com a IN n. 002/2018-SEAD		
f) Verificação da disponibilidade orçamentária			
g) Designação do coordenador da disputa			
h) Credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento			
i) Elaboração de termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço			
j) Análise prévia da minuta contratual, se houver, pela assessoria jurídica	art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/1993		